

LEI Nº 5.783, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003

Denomina “Palácio da Municipalidade Deputado Jaime Martins” a sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Palácio da Municipalidade Deputado Jaime Martins” a sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de novembro de 2003.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito

Projeto de Lei CM-120/2003
Publicado no Jornal Participação nº 145, de 24.11 a 07.12.2003

JUSTIFICATIVA
PL nº CM-120/2003, de autoria do Ver. Edson Sousa

Jaime Martins do Espírito Santo nasceu em Nova Serrana em 15 de maio de 1931, teve uma carreira política brilhante, concentrando seus esforços para o desenvolvimento da região onde nasceu.

Em Nova Serra foi eleito Vereador, mudando-se para Divinópolis ocupou o cargo de Vice-Prefeito. Ocupou a cadeira de Deputado Estadual por quatro mandatos, quando presidiu Comissões importantes na Assembléia.

A par de sua carreira política se firmou como um empresário bem sucedido, o que lhe rendeu vários prêmios em reconhecimento de seu sucesso e de sua incessante luta em prol da comunidade.

Faleceu em 05 de março de 1997, deixando muitas saudades a todos que com ele conviveram e um vazio muito grande na política do Centro Oeste mineiro.

Assim, justa é a presente homenagem que visa eternizar o nome desse grande homem.